



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH** **10.589**

**Presidente da Mesa Diretora:** Martins Lima Filho

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas e outros logradouros

**Autoria:** Daniel Dias da Silva

**Data:** 03/12/2024

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 159/2024. Denomina a “Praça Nina Dias”, localizada no bairro Maracanã. (Referente à Lei nº 5.776, de 19/12/2024).

**Controle Interno – Caixa:** 8.16     **Posição:** 39     **Número de folhas:** 07



Nº 135/2024

17.12.2024

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI N 159/2024

*Lei 5.776, de 19/12/2024*

AUTOR:

Ver. Daniel Dias da Silva.

ASSUNTO:

Denomina Praça Nina Dias no Bairro Marcanã.

## MOVIMENTO

Entrada dia - 03/12/2024

1 Comissão Legislação e Justiça.

1 Comissão de Vias e Logradouros Públicos

2 -

3 - Aprovado - 17/12/2024

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

PROJETO DE LEI 159 /2024



DENOMINA PRAÇA NINA DIAS NO  
BAIRRO MARACANÃ DE MONTES  
CLAROS – MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Logradouro Público – área verde, sem denominação oficial, localizado na rua Do Flamengo, paralela a Rua Do Vasco, cruzamento com a Rua do Cruzeiro, no Bairro Maracanã, neste município de Montes Claros (MG), passa a denominar-se oficialmente Praça Nina Dias.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Novembro 2024.

DANIEL DIAS DA  
SILVA:04945703698

Assinado de forma digital por  
DANIEL DIAS DA  
SILVA:04945703698  
Dados: 2024.11.28 11:09:46  
-03'00'

Daniel Dias  
(Vereador PCdoB)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

PROJETO DE LEI

DE PAIS AMIGOS ANIMAIS  
ESENTE 30 ANOS CLARAS ESTAMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

E JUSTIÇA

EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024

JURE

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE VIAS E LOCAGENS

SENROS PÚBLICOS

EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024

JURE

PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Rendas

O presente projeto é legal e constitucional.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2024.

Jurei:

Assento que o documento é original e autêntico.

Comissão de Desenvolvimento de  
Vias e Locações Públicas

Montes Claros 17/12/24

Sou eu, seu nome.

Jurei:

Assento que o documento é original e autêntico.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

**Denomina Praça Pública Nina Dias, no Bairro Maracanã.**

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regime Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina oficialmente a Praça NINA DIAS, localizada na rua Do Flamengo, paralela a Rua Do Vasco, cruzamento com a Rua Do Cruzeiro no Bairro Maracanã, no Município de Montes Claros- MG.

Montes Claros-MG, 28 de Novembro de 2024

DANIEL DIAS DA Assinado de forma digital  
por DANIEL DIAS DA  
SILVA:04945703 SILVA:04945703698  
698 Dados: 2024.11.28 11:10:05  
-03'00'

**Daniel Dias  
(Vereador PCdoB)**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 09 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Sr.

**DANIEL DIAS**

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício:166/2023/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 121/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a área verde e pública localizada na Rua do Flamengo, paralela a Rua do Vasco, cruzamento com a Rua do Cruzeiro no Bairro Maracanã.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Ricardo Pereira Borém  
Gerência de Cadastro Imobiliário



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 09 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Sr.

**DANIEL DIAS**

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício:165/2023/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 122/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), logradouro com a denominação Nina Dias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Ricardo Pereira Borém  
Gerência de Cadastro Imobiliário



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 159/2024 QUE “Denomina Praça Nina Dias no bairro Maracanã.”, de autoria do Vereador Daniel Dias da Silva.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação da Praça Nina Dias no bairro Maracanã.

Ocorre que na documentação juntada não foi acostada a documentação sobre a existência de praça no local, o que torna a análise do projeto prejudicada.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2024.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUCIANO BARBOSA BRAGA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

